



Atos do Executivo

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 39.056/2017

REVOGA DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA ROSELI CHAVES DE CASTRO SOARES, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º A revogação da designação da servidora ROSELI CHAVES DE CASTRO SOARES, na Função Gratificada de COORDENADOR MUNICIPAL – COORDENADORIA MUNICIPAL - VIGILÂNCIA SANITÁRIA – FG -7- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de fevereiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.058/2017

NOMEIA ELLEN DONADON LUCENA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação de ELLEN DONADON LUCENA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC-2, a partir de 1º de fevereiro de 2017, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de fevereiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DIÁRIO  OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Rosani Terezinha Pires da Costa Donadon
Prefeita

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DA PREFEITA	1
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES.....	4
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	7
SEMAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	7
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7
SEMTRAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	7
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	7
IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA	9

DECRETO Nº 39.059/2017

SUBSTITUI MEMBROS QUE COMPÕEM A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA PÚBLICA – SIGAP – MÓDULO OBRA, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o artigo 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A substituição de membros que compõem a Comissão Responsável pela Alimentação do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública – SIGAP – Módulo Obras, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, de que trata o Decreto nº 27.589/2013, que fica assim composta:

- a) ANDRÉIA ZANOTTO
- b) JOSÉ CARLOS TROMBIM
- c) MARIANA DA COSTA NEVES

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 37.586/2016.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de fevereiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.060/2017

EXONERA O SERVIDOR CLAUDEMIR AZEVEDO COUTINHO DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração do servidor CLAUDEMIR AZEVEDO COUTINHO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8, a partir de 7 de fevereiro de 2017, com a fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de fevereiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.061/2017

EXONERA A SERVIDORA LUCINEIDE ROMAN DE ARAÚJO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração da servidora LUCINEIDE ROMAN DE ARAÚJO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 3 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 3 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de fevereiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.062/2017

REVOGA DECRETO Nº 32.222 DE 25 DE AGOSTO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 32.222 de 25 de agosto de 2014, que concedeu Gratificação de Interiorização de 25% (vinte e cinco por cento) a servidora LUCIENE DA SILVA, detentora do Cargo de Professor Nível III 40h, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 307, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 3 de janeiro de 2017, de conformidade com o Processo Administrativo nº 799/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal,
Vilhena (RO), 3 de fevereiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.063/2017

NOMEIA MÁRCIA DINIZ TORRES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação de MÁRCIA DINIZ TORRES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE APOIO – ASSESSORIA DE APOIO AO EDUCANDO - CPC-13- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de janeiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.064/2017

NOMEIA CARLA FERREIRA DE OLIVEIRA FRANCISCO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação de CARLA FERREIRA DE OLIVEIRA FRANCISCO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE APOIO – ASSESSORIA DE APOIO AO EDUCANDO - CPC-13- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de fevereiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.065/2017

NOMEIA ROSIMERY DIAS DOS SANTOS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação de ROSIMERY DIAS DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE APOIO – ASSESSORIA DE APOIO AO EDUCANDO - CPC-13- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 6 de fevereiro de 2017.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de janeiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.066/2017

NOMEIA ANA MARIA FELIX PINTO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação ANA MARIA FELIX PINTO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 6 de fevereiro de 2017.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de fevereiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.068/2017

NOMEIA MAURICIO MARTINS DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação de MAURICIO MARTINS DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC - 4, a partir de 1º de fevereiro de 2017, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de fevereiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.069/2017

REVOGA DECRETO Nº 33.830 DE 7 DE ABRIL DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 33.830 de 7 de abril de 2015, que concedeu Gratificação de Interiorização de 25% (vinte e cinco por cento) a servidora VIVIANE ANUNCIAÇÃO DE CAMARGO, detentora do Cargo de Professor Nível III Séries Iniciais 30h, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 305, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 1º de fevereiro de 2017, de conformidade com o Processo Administrativo nº 4.540/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal,
Vilhena (RO), 3 de fevereiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.070/2017

REVOGA DECRETO Nº 38.142 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 38.142 de 18 de novembro de 2016, dispensou a servidora pública municipal LUSINETE DOS SANTOS ESSER, detentora do Cargo de Professor Nível III séries iniciais 40H - Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial "III", lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 30 de janeiro de 2017, de conformidade com o Processo Administrativo nº 2.505/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal,
Vilhena (RO), 3 de fevereiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 38.919 DE 11 DE JANEIRO DE 2017

Onde se lê:

Gestor Financeiro: JULIANA PAULA DA SILVA (CPF 752.790.962-53)

Leia-se:

Gestor Financeiro: JULIANA PAULA DA SILVA PEREIRA (CPF 752.790.962-53)

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de março de 2017

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 39.282 DE 2 DE MARÇO DE 2017

Onde se lê:

Gestor Financeiro: JULIANA PAULA DA SILVA (C P F 752.790.962-53)

Leia-se:

Gestor Financeiro: JULIANA PAULA DA SILVA PEREIRA(CPF 752.790.962-53)

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de março de 2017

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2017/PMV**

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 39.380/2017, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 96/2017/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Bem Estar Social - SEMAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1013/2017/SEMAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, TAIS COMO; LEGUMES, VERDURAS E CARNES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, DORAVANTE DENOMINADA DE CONTRATANTE, NA ALIMENTAÇÃO SERVIDA AOS HÓSPEDES DA CASA DE APOIO EM PORTO VELHO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 17.329,20

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 29/03/2017.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 10/04/2017 às 11h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 10 de abril de 2017, às 11h05min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 10 de abril de 2017, às 11h10min horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 10 de abril de 2017, às 11h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00 Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 – email: prefeituradevilhena1@hotmail.com

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena/RO, 27 de Março de 2017.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Pregoeira
Dec. nº 39.380/2017

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 065/2017/PMV**

A Pregoeira, nomeada através do Decreto nº 39.381/2017, informa que o Pregão Eletrônico nº 065/2017/PMV, formalizado através do Processo Administrativo nº 862/2017/SEMED, cujo Objeto é a aquisição de um veículo tipo caminhonete para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, nos termo do Memorando nº 846/2017/SEMED e do Despacho Decisório constantes no processo, com base no Art. 49, da Lei 8.666/93 e Súmula nº 473 – do STF, foi REVOGADO com fulcro nos fundamentos de fato e de direito (oportunidade e conveniência) a fim de garantir a segurança jurídica da contratação e os princípios básicos da administração pública. Publique-se em 27 de Março de 2017.

Loreni Grosbelli
Pregoeira
Dec. nº 39.381/2017

SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2017**

A Prefeitura Municipal de Vilhena CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Temporário, os candidatos abaixo mencionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 131/2017/SEMUS – Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/PMV/2017 (publicado na IOM 2176 em 31/01/2017 e resultado final publicado no DOV 2189 de 07/03/2017), para atendimento da contratação constante no Processo Administrativo nº 306/2017, que irá atender a Secretaria Municipal de Saúde. Tendo em vista o não comparecimento dos candidatos: Reinaldo Almeida Gil, Antônio Augusto Bettero Monteiro Lobato, Sayonara Medeiros Borges Lima, Eduardo Jorge Coimbra Garcia, Alessandra Santos da Costa, Carlos Henrique Gazineu Abdenur, Thiago Mamede Pires Qasem (Pne), Daniel Ribeiro Mesquita, Saulo Rodrigues Conceição Vieira, Nayara Almeida Lima, Luciane Furtado de Queiroz Araújo, Poliana Erreira Barros, Devanir Antonio da Silva, Auro Éder Pereira, Thais Carminati Scarton Ramos, Enilis de Lima Abreu, Rosângela Madalena Pitol, Anne Leticia de Oliveira Ferreira, Luis Tadeu Nastri de Nojosa, Andressa de Oliveira da Costa, Sebastião Soares Farias, Felipe Monteiro de Araújo (Pne); Os Candidatos Que Não Assumiram: Brazilio Izidoro Perezi Filho, Nilton Nilo Lazaro Ramirez (135), Mayara dos Anjos Amadeu, e ainda solicitação de novas contratações da Secretaria Municipal de Saúde.

Médico Cardiologista Carga Horária de 20 horas semanais			
Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
64	ANNA CLÁUDIA CERUTTI	90 / 100	2º

Médico Endocrinologista Carga horária 40 horas semanais			
Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
105	WASHINGTON LUIZ MACRUZ FARIA	80 / 100	2º

Médico Ortopedista Carga Horária 40 horas semanais			
Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
40	ÉDER PEREIRA DA SILVA	100 / 100	3º
76	ELINTON REINALDO BACHMANN	95 / 100	4º

Médico Ortopedista Carga horária 20 horas semanais			
Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
152	LAURO DARC LARAYA JÚNIOR	70 / 100	2º

Médico Cirurgião Geral Carga Horária 20 horas semanais			
Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
77	PAULA MARCIA GOMES PIMENTA	65 / 100	2º

Médico Pediatra Carga Horária 20 horas semanais			
Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
37	MARLLONN ITALLO SANTOS BORBA	60 / 100	2º

Médico Clínico Geral Carga Horária 40 horas semanais			
Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
1	DANIEL AUGUSTO DOS SANTOS	60 / 100	25º
51	REGIANE CRISTINE SANTOS MEDEIROS	60 / 100	26º
155	MARINA DIAS PEREZI	60 / 100	27º

2	KLEBER GABRIEL PALÁCIO RIBEIRO	60 / 100	28º
44	THIAGO LOBIANCO VIANA	60 / 100	29º
65	VANESSA SELHORST SIMONETTO SOUZA	60 / 100	30º
62	MARLLONN ITALLO SANTOS BORBA	60 / 100	31º
128	MARCELO HUGO CERVEJEIRO	60 / 100	32º
71	CAMILA ALVES PEREIRA	60 / 100	33º
60	MARCO ANTONIO CARVALHO GUEDES	60 / 100	34º
169	TALITHA BARROS FERREIRA DE CARVALHO	60 / 100	35º
83	MARCOS ROCHA DE AZEVEDO	55 / 100	36º
86	ALEXANDRE VALDIR DE QUEIROZ GOMES	55 / 100	37º
14	TAIS FERNANDA KRUGER	55 / 100	38º
31	THAUANA AMARAL DE SÁ CLAUDINO	55 / 100	39º
36	FAGNER BACK ALVES	55 / 100	40º

Médico Clínico Geral Carga Horária 20 horas semanais			
Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
38	CLEVERSON TABALIPA DA SILVA	90 / 100	1
146	JOSE GABRIEL RODRIGUEZ ANDRADE	75 / 100	2
43	ROBERTO NOBUO ABE	70 / 100	3º
142	SALATIANO RODRIGO DE CAMPOS	70 / 100	4
52	REGIANE CRISTINE SANTOS MEDEIROS	70 / 100	5
100	BRUNA GONÇALVES CANDIDO	70 / 100	6

Médico Neurologista Carga Horária 40 horas semanais			
Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
39	RAIMUNDO DOS SANTOS FILHO	100 / 100	1º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá (ao) apresentar-se no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da data da publicação deste, em horário de expediente à Comissão de Processo Seletivo de Médicos – CPSM, na Secretaria Municipal de Saúde – localizada no paço municipal e apresentar toda documentação original ou autenticada em cartório, comprobatória as informações prestadas para análise de currículo e avaliação de títulos, conforme item 3.3 do edital do Processo Seletivo, para certificação da regularidade da classificação. Após deverão comparecer a Secretaria Municipal de Administração, para apresentar documentação abaixo.

02 cópias da carteira de identidade;

02 cópias do CPF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). (Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet);

01 Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação). (conta de água, luz, telefone ou outro);

02 fotos 3X4 recentes;

02 cópias da certidão de nascimento ou casamento (Caso o nome do (a) candidato (a) tenham sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial);

01 cópia da certidão de quitação das obrigações militares (masculino);

01 cópia da certidão de nascimento ou casamento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;

01 Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos e ou Dependentes Legais;

01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;

01 Declaração da Escola dos filhos de 06 a 14 anos;

02 cópias do certificado ou diploma de escolaridade;

02 cópias do certificado de especialização com registro no CRM, correspondente a área que concorre;

02 cópias autenticadas da carteira de Identificação Profissional com registro no Conselho de Classe equivalente (CRM/RO);

01 cópia do Título de Eleitor;

01 comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (Certidão);

Carteira de Trabalho (CTPS);

01 cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso (dados e número);

01 cópia do Cartão Pis/Pasep (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado);

Certidão negativa de condenação cível e criminal, expedida pelo fórum da comarca do domicílio do candidato, com data no período da apresentação;

Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia;

Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

Declaração do candidato informando se possui ou não vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal. Estadual ou Federal (formulário próprio), que configure as vedações constitucionais estabelecidas nos Incisos Federais XVI e XVII do Artigo 37 da CF/88;

Obs.: Caso possuir vínculo, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações:

o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções;

Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);

Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);

No caso de estrangeiro, trazer 02 cópias da Cédula de identidade de estrangeiro – CEI (doc. de visto permanente);

Atestado de Sanidade Física e Mental. Atestado de Aptidão física e mental – junta médica do município (pegar encaminhamento do DRH SEMAD);

Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especiais. Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida – Obtido perante a Junta Médica do Município;

Cópia da Declaração de Bens e Renda (comprovante de envio ao TCE-RO).

Vilhena, 24 de março de 2017.

MIGUEL CÂMARA NOVAES
Secretário Municipal de Administração
Decreto 38.435/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2017

A Prefeitura Municipal de Vilhena CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no Concurso

Público nº 001 de 2013 (Edital Publicado na IOM nº 1635 em 02/10/2013 e Resultado final na IOM Ed. 1736 em 21/03/2014 e Jornal Diário da Amazônia em 21/03/2014, homologado através do decreto nº 30.533/2014 (publicado na IOM 1737 de 24/03/2014), e prorrogado através do decreto nº 35.985/2016, (publicado na IOM 2058 de 08/03/2016) para atendimento da contratação solicitada no Processo Administrativo nº 1343/2017, pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Nome	D. nascimento	Nota final	Classificação
361008206	Eliete Carneiro Pereira	10/04/1988	34	8º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

02 cópias da carteira de identidade;

02 cópias do CPF;

Cópia do comprovante de endereço (conta de água,luz, telefone ou outro);

02 fotos 3X4;

01 cópia da certidão de nascimento ou casamento;

01 cópia da certidão de quitação das obrigações militares (masculino);

01 cópia da certidão de nascimento ou casamento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;

01 cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 07 anos;

Declaração da Escola dos filhos de 06 a 14 anos;

02 cópias do certificado ou diploma de escolaridade conforme exigência da categoria;

02 cópias do histórico escolar;

01 cópia do Cartão Pis/Pasep;

01 cópia do Título de Eleitor;

01 comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (Certidão);

Carteira de Trabalho (CTPS);

01 cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso (dados e número);

Certidão negativa de condenação criminal, expedida pelo fórum da comarca do domicílio do candidato, com data no período da apresentação;

Atestado de Aptidão física e mental – junta médica do município (pegar memorando de encaminhamento do DRH SEMAD);

No caso de estrangeiro, trazer 02 cópias da Cédula de identidade de estrangeiro – CEI (documento de visto permanente);

Declaração que não possui vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal. Estadual ou Federal (formulário próprio), que configure as vedações constitucionais estabelecidas nos Incisos Federais XVI e XVII do Artigo 37 da CF/88;

Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especiais. Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida – Obtido perante a Junta Médica do Município.

Vilhena, 27 de março de 2017.

MIGUEL CÂMARA NOVAES
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 38.435/2017

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LIVRO 001 FLS. 3 VOL. II EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2017

Processo Administrativo nº. 46/2017 – GABINETE
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: VILHETUR - VILHENA TURISMO LTDA. CNPJ: 14.602.908/0001-80. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de passagem aéreo, para atender o Gabinete da Prefeita e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Vilhena, conforme Solicitação de Despesa nº 156/2017, Termo de Referência nº 002/2017/GABINETE, prévia e propostas vencedoras, constantes do Processo Administrativo nº 46/2017. Valor: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). Subcláusula única – O valor total deste contrato é de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), sendo empenhado inicialmente o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o saldo remanescente serão empenhados conforme disponibilidade financeira e orçamentária; Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 17.02.2017.

PREFEITURA DE VILHENA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LIVRO 005 FLS. 5 VOL. I EXTRATO DO 1º TAC DE LOCAÇÃO Nº 014/2013

Processo Administrativo nº. 822/2013 – SEMUS
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ nº. 21.467.008/0001-32. Contratado: PRÉ - MOLDADOS VIVENDA LTDA-ME. 05.563.648/0001-90. Objeto: aditivo de valor e a prorrogação de prazo ao Contrato de Locação nº 014/2013, por um período de 06 (seis) meses, conforme despacho nº 134, fls. 496 e Parecer de fls. nº 498 e Processo Administrativo nº 822/2013. Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Data: 30. 01.2017.

SEMAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 056/2017/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 956/2017/SEMAGRI
Visto e analisado o Processo Administrativo nº 956/2017/SEMAGRI, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 38.581/2017, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e, considerando ainda o Parecer Jurídico de folha Nº 92 e 93, dos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

LOTES E VALORES TOTAIS ADJUDICADO POR EMPRESA:

Lote 01 - Em favor da empresa: Mamoré Máquinas Agrícolas Ltda, inscrito no CNPJ 19.914.838/0001-01 - no valor de R\$ 9.949,00 (Nove mil novecentos e quarenta e nove reais).

Lote 02 - Em favor da empresa: Agropecuária PB LTDA Epp, inscrito no CNPJ 05.054.404/0004-24 - no valor de R\$ 33.798,00 (Trinta e três mil setecentos e noventa e oito reais)

Vilhena – RO, 27 de março de 2017.

Rosani Terezinha Pires da Costa Donadon
PREFEITA MUNICIPAL

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2017/PMV PROCESSO ADMINISTRATIVO 1353/2017/SEMED

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 1353/2017/SEMED, para AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE, visando efetuar a distribuição gratuita aos alunos das unidades escolares: Municipais e Estaduais, pela Secretaria Municipal de Educação, e, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 38.582/2017, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e, considerando ainda o Parecer Jurídico de fls. 61 a 62 dos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

LOTES ADJUDICADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa GILSON MONTEIRO DA SILVA - EPP, o lote 01 perfazendo o total geral de R\$ 106.240,00 (Cento e seis mil e duzentos e quarenta reais).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 106.240,00 (Cento e seis mil e duzentos e quarenta reais).

Vilhena – RO, 27 de março de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
PREFEITA MUNICIPAL

SEMTRAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2017/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 768/2017/SEMTRAN
Visto e analisado o Processo Administrativo nº 768/2017/SEMTRAN AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO PARA SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, EM VIAS URBANAS NO MUNICIPIO DE VILHENA, Ata de Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 38.582/2017, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão, considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 Art. 3º, I e III e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e, considerando ainda o Parecer Jurídico de folhas nº 66 e 67 dos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

LOTE E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa: JESSICA PANSERA DA SILVA NASCIMENTO, inscrita no CNPJ 25.113.442/0001-75, o no valor de R\$ 56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS).

TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS).

Rosani Terezinha Pires da Costa Donadon
PREFEITA MUNICIPAL

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA Nº 604/2017.

EXONERA A SENHORA SUSIELE CRISTINA PARRA DO CARGO EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO.

O DIRETOR ADJUNTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, GIVALDO MENDES RIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto 38.448/2017,

R E S O L V E:

Art. 1.º Exonerar o (a) senhor (a) SUSIELE CRISTINA PARRA, inscrito (a) no CPF nº 663.979.872-72, do Cargo em Função Gratificada de Assistente de Licitações – FG - 6, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 27 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 27 de março de 2017.

GIVALDO MENDES RIOS
Diretor Adjunto SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA Nº 605/2017.

EXONERA O SENHOR ROGÉRIO ARAUJO VIEIRA DO CARGO EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE AUDITOR GERAL.

O DIRETOR ADJUNTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, GIVALDO MENDES RIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto 38.448/2017,

R E S O L V E:

Art. 1.º Exonerar o (a) senhor (a) ROGÉRIO ARAUJO VIEIRA, inscrito (a) no CPF nº 885.142.342-34, do Cargo em Função Gratificada de AUDITOR GERAL – FG - 5, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 27 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 27 de março de 2017.

GIVALDO MENDES RIOS
Diretor Adjunto SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA Nº 606/2017.

NOMEIA A SERVIDORA SUSIELE CRISTINA PARRA NO CARGO EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE AUDITOR GERAL.

O DIRETOR ADJUNTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, GIVALDO MENDES RIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto 38.448/2017,

R E S O L V E:

Art. 1.º Nomear o (a) senhor (a) SUSIELE CRISTINA PARRA, inscrito (a) no CPF nº 663.979.872-72, para ocupar o cargo em Função Gratificada de AUDITOR GERAL – FG - 5, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º O servidor nomeado por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 27 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 27 de março de 2017.

GIVALDO MENDES RIOS
Diretor Adjunto SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA Nº 607/2017.

NOMEIA O SERVIDOR ROGÉRIO ARAUJO VIEIRA NO CARGO EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO.

O DIRETOR ADJUNTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, GIVALDO MENDES RIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto 38.448/2017,

R E S O L V E:

Art. 1.º Nomear o senhor ROGÉRIO ARAUJO VIEIRA, inscrito no CPF nº 885.142.342-34, para ocupar o cargo em Função Gratificada de DIRETOR DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO – FG - 1, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º O servidor nomeado por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 27 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 27 de março de 2017.

GIVALDO MENDES RIOS
Diretor Adjunto SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA

Estado de Rondônia

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2016

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 13/03/2017

PÁGINA:1

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	24.977.982,59	24.977.982,59	30.214.999,41	5.237.016,82
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	17.767.555,91	17.767.555,91	19.140.584,43	1.373.028,52
Contribuições Sociais	17.767.555,91	17.767.555,91	19.140.584,43	1.373.028,52
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.732.998,36	5.732.998,36	9.858.689,58	4.125.691,22
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.732.998,36	5.732.998,36	9.858.689,58	4.125.691,22
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.477.428,32	1.477.428,32	1.215.725,40	-261.702,92
Multas e Juros de Mora	1.437.428,32	1.437.428,32	1.186.156,13	-251.272,19
Indenizações e Restituições	40.000,00	40.000,00	29.569,27	-10.430,73
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	24.977.982,59	24.977.982,59	30.214.999,41	5.237.016,82

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA

Estado de Rondônia

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2016

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 13/03/2017

PÁGINA:2

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	24.977.982,59	24.977.982,59	30.214.999,41	5.237.016,82
DÉFICIT (IV)	0,00	208.629,58	0,00	-208.629,58
TOTAL (V) = (III + IV)	24.977.982,59	25.186.612,17	30.214.999,41	5.028.387,24
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	417.259,16	0,00	-
Superávit Financeiro	-	417.259,16	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	7.343.154,46	7.578.505,96	6.996.046,76	6.976.870,54	6.976.870,54	582.459,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.828.850,00	7.035.350,00	6.654.760,95	6.654.760,95	6.654.760,95	380.589,05
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	514.304,46	543.155,96	341.285,81	322.109,59	322.109,59	201.870,15
DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	235.278,08	0,00	0,00	0,00	235.278,08
INVESTIMENTOS	50.000,00	235.278,08	0,00	0,00	0,00	235.278,08
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17.584.828,13	17.372.828,13	0,00	0,00	0,00	17.372.828,13
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	24.977.982,59	25.186.612,17	6.996.046,76	6.976.870,54	6.976.870,54	18.190.565,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	24.977.982,59	25.186.612,17	6.996.046,76	6.976.870,54	6.976.870,54	18.190.565,41
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	23.218.952,65	-	-	-
TOTAL (X) = (VII + IX)	24.977.982,59	25.186.612,17	30.214.999,41	6.976.870,54	6.976.870,54	-5.028.387,24

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

<u>RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS</u>	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	44.027,37	35.472,37	35.472,37	0,00	8.555,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	44.027,37	35.472,37	35.472,37	0,00	8.555,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	35.051,00	35.051,00	35.051,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	35.051,00	35.051,00	35.051,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	79.078,37	70.523,37	70.523,37	0,00	8.555,00

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA

Estado de Rondônia

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2016

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 13/03/2017

PÁGINA:3

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

<u>RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS</u>	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA

Diretora Administrativa e Financeira

VANDERLA PAULO DE ANDRADE

Contador CRC-RO 2266

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEI

Presidente IPMV

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA

Estado de Rondônia

BALANÇO FINANCEIRO

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2016

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 13/03/2017

PÁGINA: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	30.214.999,41	22.888.303,51	Despesa Orçamentária (VI)	6.996.046,76	5.990.490,78
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	0,00	0,00
Vinculada	30.214.999,41	22.888.303,51	Vinculada	6.996.046,76	5.990.490,78
Contribuição para o RPPS (03)	30.214.999,41	22.888.303,51	Contribuição para o RPPS (03)	6.996.046,76	5.990.490,78
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.041.350,33	1.032.961,05	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.748.405,98	2.884.959,15
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	19.176,22	79.078,37	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	70.523,37	24.217,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	1.022.174,11	953.882,68	Valores Restituíveis	1.022.174,11	953.882,68
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	655.708,50	1.906.859,47
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	60.217.419,78	45.171.605,15	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	82.729.316,78	60.217.419,78
Caixa e Equivalentes de Caixa	60.217.419,78	45.171.605,15	Caixa e Equivalentes de Caixa	82.729.316,78	60.217.419,78
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	91.473.769,52	69.092.869,71	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	91.473.769,52	69.092.869,71

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA

Diretora Administrativa e Financeira

VANDERLA PAULO DE ANDRADE

Contador CRC-RO 2266

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEI

Presidente IPMV

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA

Estado de Rondônia

BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2016

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 13/03/2017

PÁGINA: 2

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congên	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêne	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	14.921,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	14.921,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
03-CONTRIBUICAO PARA REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL -	82.701.468,84	60.137.999,41
-RECURSOS LIVRES	-3.362,28	-3.362,28
TOTAL	82.697.881,28	60.134.637,13

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA
Diretora Administrativa e Financeira

VANDERLA PAULO DE ANDRADE
Contador CRC-RO 2266

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEI
Presidente IPMV

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA**Estado de Rondônia****Exercício: 2016****DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS****Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985****Anexo XV, da Lei nº 4.320/64****no Período de Janeiro a Dezembro**

Página: 1

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	30.215.423,69	22.888.317,07
CONTRIBUIÇÕES	19.140.584,43	15.205.342,95
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	19.140.584,43	15.205.342,95
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	11.074.414,98	7.682.960,56
JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.186.156,13	1.794.876,22
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	9.858.689,58	5.869.848,46
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	29.569,27	18.235,88
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	199,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	199,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	225,28	13,56
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	13,56
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	225,28	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	7.687.558,48	27.763.968,19
PESSOAL E ENCARGOS	928.496,20	693.510,02
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	841.224,61	627.754,93
ENCARGOS PATRONAIS	87.271,59	65.741,03
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	14,06
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	5.726.264,75	4.871.668,94
APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.968.407,62	1.350.000,00
PENSÕES	760.730,02	640.680,52
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	2.997.127,11	2.880.988,42
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	340.971,19	368.207,50
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	18.743,54	20.132,31
SERVIÇOS	302.720,58	317.585,21
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	19.507,07	30.489,98
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	35.310,00	31.960,33
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	35.310,00	31.960,33
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	655.708,50	1.906.859,47
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	655.708,50	1.906.859,47
TRIBUTÁRIAS	807,84	786,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	807,84	786,16
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	19.890.975,77
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	19.890.975,77
Resultado Patrimonial Do Período	22.527.865,21	-4.875.651,12
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	35.051,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA
Diretora Administrativa e Financeira

VANDERLA PAULO DE ANDRADE
Contador CRC-RO 2266

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEI
Presidente IPMV

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA

Página: 1

Estado de Rondônia

Exercício: 2016

no Período de Janeiro a Dezembro

Demonstração da Dívida Fundada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64

AUTORIZAÇÕES				Saldo Anterior em Circulação	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEIS (Número e Data)	Identificação Contábil	Quantidade	Valor Contratado		Débito	Crédito	Quantidade	Saldo
TOTAL				0,00	0,00	0,00		0,00

Comentários

-

 MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA
 Diretora Administrativa e Financeira

 VANDERLA PAULO DE ANDRADE
 Contador CRC-RO 2266

 HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEI
 Presidente IPMV

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA
Estado de Rondônia

Exercício: 2016

Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64

Página: 1

no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	RESTOS A PAGAR						Saldo para o exercício seguinte
	Saldo do exercício	Movimento no Exercício					
		Inscrição	Liquidação Inscrição	Liquidação Baixa	Cancelado	Pago	
Contas a Pagar Inscrito Não Processado							
Contas a Pagar: 2016	0,00	19.176,22	0,00	0,00	0,00	0,00	19.176,22
Totais	0,00	19.176,22	0,00	0,00	0,00	0,00	19.176,22
Restos a Pagar Processados							
Restos a Pagar: 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados							
Restos a Pagar: 2015	79.078,37	0,00	0,00	0,00	0,00	70.523,37	8.555,00
Totais	79.078,37	0,00	0,00	0,00	0,00	70.523,37	8.555,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FO	0,00	262.991,02				262.991,02	0,00
RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABAL	0,00	205.863,20				205.863,20	0,00
RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABAL	0,00	54.219,18				54.219,18	0,00
IMPOSTOS A REPASSAR - IRRF	0,00	2.908,64				2.908,64	0,00
ISS	6,35	1.740,91				1.740,91	6,35
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICI	0,00	596,07				596,07	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	12.181,85				12.181,85	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATI	0,00	1.499,89				1.499,89	0,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	2.613,25				2.613,25	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCI	0,00	406.590,42				406.590,42	0,00
RETENCOES - CONTRIBUICOES AO RPPS A	0,00	406.590,42				406.590,42	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	323.496,17				323.496,17	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	10.464,53				10.464,53	0,00
DEPOSITOS E CAUÇÕES	3.697,93	0,00				0,00	3.697,93
Totais	3.704,28	1.691.755,55				1.691.755,55	3.704,28
TOTAL GERAL :	82.782,65	1.710.931,77	0,00	0,00	0,00	1.762.278,92	31.435,50

Comentários

-

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA
Diretora Administrativa e Financeira

VANDERLA PAULO DE ANDRADE
Contador CRC-RO 2266

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEI
Presidente IPMV

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA
Estado de Rondônia
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2016

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 28/03/2017

PÁGINA:1

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<u>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</u>		
INGRESSOS	30.214.999,41	22.888.303,51
Receitas derivadas e originárias	30.214.999,41	22.888.303,51
DESEMBOLSOS	7.668.051,41	5.935.629,41
Pessoal e demais despesas	7.668.051,41	5.935.629,41
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	22.546.948,00	16.952.674,10
<u>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</u>		
DESEMBOLSOS	35.051,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	35.051,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-35.051,00	0,00
<u>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</u>		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	22.511.897,00	16.952.674,10
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	60.217.419,78	45.171.605,15
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	82.729.316,78	60.217.419,78

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	19.140.584,43	15.205.342,95
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA
Estado de Rondônia
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2016

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 28/03/2017

PÁGINA:2

Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	9.858.689,58	5.869.848,46
Outras Receitas Derivadas e Originárias	1.215.725,40	1.813.112,10
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	30.214.999,41	22.888.303,51

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA
Estado de Rondônia
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2016

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 28/03/2017

PÁGINA:3

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	1.286.078,16	1.063.960,47
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	5.726.264,75	4.871.668,94
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA
Estado de Rondônia
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2016

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 28/03/2017

PÁGINA:4

Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	655.483,22	0,00
Disponibilidades Compensatórias	225,28	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	7.668.051,41	5.935.629,41

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Comentários

VANDERLA PAULO DE ANDRADE
Contador CRC-RO 2266

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEI
Presidente IPMV

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA
Diretora Administrativa e Financeira

EXECUTIVO

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA
DONADON
Prefeita

DARCI AGOSTINHO CERUTTI
Vice-Prefeito

LORENI GROESBELI
Controladoria de Licitação- CL

ROBERTO SCALÉRCIO PIRES
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

ROSANGELA DE FÁTIMA ALEVATO DONADON
Gabinete do Prefeito - GAB

MÁRIO GARDINI
Procuradoria Geral do Município - PGM

IVETE MARIA PIRES
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MIGUEL CÂMARA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ROGÉRIO HENRIQUE DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NAIR CERUTTI
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

ESTEBAN VERA LABAJOS
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RAQUEL DONADON
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

JOSÉ NATAL PIMENTA JACOB
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

SÉRGIO NAKAMURA
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

JORGE RABELLO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

JOSUÉ DONADON
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

VALDINEY DE ARAÚJO CAMPOS
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

MARCOS AURÉLIO VASQUES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

DANIEL MACHADO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

EDUARDO HENS - SECRETÁRIO INTERINO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

FAIÇAL AKKARI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

CÉSAR STEFANES
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

LEGISLATIVO

ADILSON JOSE WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ
(LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

ANGELO MARIANO DONADON JUNIOR
Partido: PSD

CARMOZINO ALVES MOREIRA
Partido: PSDC

VANDERLEI AMAURI GRAEBIN
Partido: PSC

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

1º Secretário: Vereador Rafael Maziero

2º Secretário: Vereador Célio Batista

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Esteban Vera Labajos

Assinatura e Autorização
Marcelo da Silva Ceballos
Vitor Gomes da Silva Junior
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO